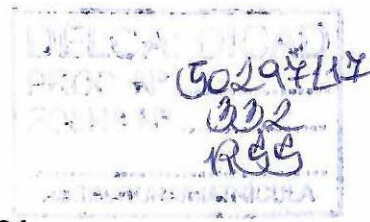


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 117

LIVRO Nº D-47

TERMO Nº 39/2024



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.551.240/0001-21, com sede na Rua do Imperador, nº 675, loja 07, Edifício Dona Arabela, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Alberto Pizzi, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 89006363-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 455.646.807-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **50297/2017**, Contrato nº **014/2019**, com fundamento no art. 60, art. 57, inciso II e art. 57 § 4º da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de 27/02/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.15, Fonte nº 1.600.35 e nota de empenho nº 1162/2024, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 8421 - SMS Petrópolis



**CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

**CONTRATADA: PIZZER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**